



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR  
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)  
(REGIÃO MENDONÇA FURTADO)**

**DIEEx nº 119-SFPC/Comdo - CIRCULAR  
EB: 64321.006288/2022-08**

**Manaus, 22 de março de 2022.**

**Do** Chefe do Estado-Maior da 12ª Região Militar

**Ao Sr** Chefe da Comissão Regional de Obras/12, Chefe de Instrução do Tiro de Guerra 12/001-002-008-014, Chefe do 12º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 4º Centro de Geoinformação, Chefe do 4º Centro de Telemática de Área, Chefe do Estado-Maior da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, Chefe do Estado-Maior da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, Chefe do Estado-Maior da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, Chefe do Estado-Maior da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, Chefe do Estado-Maior do 2º Grupamento de Engenharia, Comandante da 21ª Companhia de Engenharia de Construção, Comandante da 3ª Companhia de Forças Especiais, Comandante da Companhia de Comando da 12ª Região Militar, Comandante da Companhia de Comando do 2º Grupamento de Engenharia, Comandante da Companhia de Comando do Comando Militar da Amazônia, Comandante do 12º Batalhão de Suprimento, Comandante do 12º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva, Comandante do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva, Comandante do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel), Comandante do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, Comandante do 4º Batalhão de Aviação do Exército, Comandante do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, Comandante do 7º Batalhão de Polícia do Exército, Comandante do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, Comandante do Centro de Instrução de Guerra na Selva, Comandante do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva, Comandante do Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infantaria de Selva, Comandante do Comando de Fronteira Rio Negro/5º Batalhão de Infantaria de Selva, Comandante do Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva, Comandante do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva, Comandante do Comando de Fronteira Solimões/8º Batalhão de Infantaria de Selva, Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Manaus, Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus, Diretor do Hospital de Guarnição de Porto Velho, Diretor do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, Diretor do Hospital de Guarnição de Tabatinga, Diretor do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, Subchefe do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia

**Assunto:** consulta sobre autorização para aquisição e registro no acervo CAC, de arma de fogo para militar menor de 25 anos (SFPC)

**Referência:** DIEEx nº 63-SFPC/Comdo, de 17 FEV 22.

**Anexos:** 1) DIEEx nº 1022-AAAJ/GabSubdir/GabDir, de 14 MAR 22; e  
2) DIEEx nº 1022-AAAJ/GabSubdir/GabDir, de 14 MAR 22..

1. O presente expediente trata sobre resposta de consulta contida no DIEEx nº 63-SFPC/Comdo, de 17 FEV 22, da SFPC 12ª RM (referência), sobre a aquisição de arma de fogo no acervo CAC por militar do EB com idade entre 18 e 25 anos.

2. Solicito que as OM divulguem o teor da documentação **anexada** ao público interno e que as Ag SFPC vinculadas ao SisFPC 12ª RM apliquem o entendimento da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados nos processos em trâmite dos integrantes do EB.

3. Ainda sobre o assunto, e para os militares que receberam a autorização supracitada no documento anexado, que tal documento no momento oportuno de cada processo deverá ser anexado na opção "Condições de Exigências", junto ao Documento de Identificação Pessoal do requerente no SisGCorp.

4. Por fim, coloco à disposição o contato do Cel RENALDO, Chefe da SFPC 12ª RM, por intermédio do *e-mail*: (protocolo12rm@gmail.com) ou do Celu (92) 99377-1453, para tratar do assunto vigente.

Por ordem do Comandante da 12ª Região Militar.

**JOSÉ FERNANDES FILGUEIRAS FILHO - Cel**  
Chefe do Estado-Maior da 12ª Região Militar

**"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL  
SOBERANIA E LIBERDADE"**